



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

REGULAMENTO 1ª Corrida de Emancipação Política de São Francisco do Oeste/RN, é um evento realizado pela Prefeitura municipal de São Francisco do Oeste/RN, e organizado empresa CORRE PARAÍBA - Produção e promoção de eventos esportivos.

## **CAPÍTULO I – A PROVA**

**Artigo 1º.** A 1ª corrida de emancipação política de São Francisco do Oeste/RN, será realizada no dia 19/ de outubro de 2025, na cidade de São Francisco do Oeste/RN.

**Artigo 2º.** O horário da concentração será a partir das **4:30h com largada às 5:30hr do dia 19 de outubro de 2025**, concentração em frente a prefeitura municipal, localizada na Rua São Francisco, centro, São Francisco do Oeste, Rio Grande do Norte, sob qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** A prova será disputada na distância de aproximadamente 5 KM. As regras da competição seguirão as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics.

**Artigo 4º.** A premiação consistirá em troféus, medalhas e dinheiro para os seis primeiros colocados (feminino e masculino) na classificação local. E para os 6 primeiros colocados (feminino e masculino) na classificação de visitante, e três primeiros colocados PCD, ambos referentes ao percurso de 5 km.

**OBSERVAÇÃO:** haverá premiação em troféus para as faixas etárias por idade.

- . Até 29 anos,
- 30 a 39 anos,
- 40 a 49 anos,
- 50 a cima
- PCD.

**Artigo 5º.** Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores da empresa **CORRE PARAÍBA LTDA**, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida antes, durante e após a corrida.

**Artigo 6º.** Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, militares ou civis, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o presente Regulamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

## CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

**Artigo 7º.** As inscrições serão abertas às 10h do dia 14/07/2025, e poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

**Artigo 8º.** As inscrições serão limitadas a 350 (trezentos atletas) atletas, 200 inscrições primeiro lote. 150 inscrições 2º lote dependendo da demanda, assim divididos da seguinte forma:

**ATLETAS LOCAIS:** presencial

**ATLETAS VISITANTES:** online

1ª corrida de emancipação política de São Francisco do Oeste/RN

**2º Composição do Kit atleta:** número de peito, CHIP Rfid, quatro alfinetes de segurança, sacola, medalha, brindes se por ventura forem oferecidos por parceiros e patrocinadores. **(Medalha apenas pós prova)**

**Artigo 9º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

**Artigo 10º.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, concordando que o e-mail, Whatsapp e o perfil oficial no Instagram (@pmsforn) serão os meios de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 11º.** Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

**Artigo 12º.** A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

## CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

**Artigo 13º.** A entrega dos kits será realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, os horários exatos serão informados pela Comissão Organizadora por meio dos canais de comunicação mencionados no artigo 10 deste regulamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

**Artigo 14º.** O(a) atleta poderá retirar o seu kit até a data e horário estipulado pela Comissão Organizadora após não terá mais oportunidade.

**Artigo 15º.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, recibo de pagamento e RG original com foto.

**Artigo 16º.** Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

#### SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

**Artigo 17º.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

**Artigo 18º.** O tempo de todos os corredores será cronometrado e poderá ser consultado logo após cruzar a linha de chegada, de forma *online*, através do *QR Code* disponibilizado no número de peito, Tvs, Telões ou da aba “resultados” no site [correparaiba.com](http://correparaiba.com) (resultado reextraoficial).

**Artigo 19º.** O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits, como citado no parágrafo único do artigo 16, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

#### CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

**Artigo 20º. SERÁ DESCLASSIFICADOS, OS ATLETAS QUE:**

- Não cumprir rigorosamente o percurso;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
- Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
- Desrespeitar qualquer norma deste regulamento;
- Errar o percurso, por qualquer motivo;

#### CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

**Artigo 21º.** A premiação desta corrida será assim distribuída:



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

I - Os 12 primeiros atletas das categorias local, visitante feminino e masculino, receberão, obrigatoriamente, uma medalha, um troféu e premiação em dinheiro. Além disso, poderão receber outros prêmios oferecidos pelos patrocinadores como cortesia, em reconhecimento ao destaque alcançado na corrida.

CLASSIFICAÇÃO	FEMININO	MASCULINO
1º LUGAR	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2º LUGAR	R\$ 150,00	150,00
3º LUGAR	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Para concorrer na categoria local, o(a) atleta deverá, obrigatoriamente, comprovar residência fixa e domicílio no município de São Francisco do Oeste, Rio Grande do Norte. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de, no mínimo, um documento válido.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documento apresentado e, em caso de qualquer indício de irregularidade, desclassificar o(a) atleta da categoria local, sem prejuízo de eventuais medidas cabíveis. A não apresentação dos documentos exigidos resultará, automaticamente, na inelegibilidade para concorrer nesta categoria.

- Os 3 (três ) primeiros atletas da categoria PCD visitante ou local feminino ou masculino, receberão, obrigatoriamente, uma medalha, um troféu, e poderão receber outros prêmios oferecidos pelos patrocinadores como cortesia, em reconhecimento ao destaque alcançado na corrida.

**Artigo 22º.** Não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

**Artigo 23º.** Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito, ochip de cronometragem e entrega a etiqueta que estará presa no número de peito escrito "MEDALHA".

**Artigo 24º.** Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

**Artigo 25º.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, <http://correparaiba.com.br/> ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

#### CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

**Artigo 26º.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Os organizadores não se responsabilizam pela saúde física dos atletas.

**Parágrafo único.** A comissão organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

**Artigo 27º.** Os organizadores e patrocinadores não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 28º.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela Federação.

#### DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

**Artigo 29º.** O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, a Federação e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

**Artigo 30º.** Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

**Artigo 31º.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo único.** Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

**Artigo 32º.** Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem aos organizadores.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 33º.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 34º.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do Evento.

**Artigo 35º.** Não haverá reembolso, por parte da Organização do evento, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

**Artigo 36º.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através dos meios de comunicação citados no artigo 10º deste regulamento, para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

**Artigo 37º.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 38º.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

**Artigo 39º.** O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

**Artigo 40º.** A corrida em geral terá duração de 1h30 (uma hora e meia) para o circuito de aproximadamente 5km.

**Artigo 41º.** No caso desta corrida, o cadeirante ou pessoa com deficiência, inscrito na categoria geral, fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e decidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

**Artigo 42º.** Regulamento atualizado dia 14/07/2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**